

PER/DCOMP Web: **Salário-Família e Salário-Maternidade** Pessoa Física

v21/06/2024



Receita Federal

Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório – Codar

Estas orientações são exclusivamente para os contribuintes **peças físicas** que pagaram quotas de salário-família ou salário-maternidade a segurados que lhes prestam serviços, e que estejam obrigados à entrega da DCTF Web.

As pessoas físicas são obrigadas à entrega da DCTF Web a partir da competência **Outubro/2021**.

Após dedução do valor pago aos segurados, a título de salário-família ou maternidade, nas contribuições previdenciárias devidas na competência, havendo ainda saldo crédito, o contribuinte poderá solicitá-lo mediante **Pedido de Reembolso**.

É **vedada** a apresentação de declaração de compensação ([Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021](#), art. 76, inciso XV).

As orientações deste roteiro **não** se aplicam para:


- Os empregadores domésticos, cujo pedido deve ser realizado por meio de formulário (Anexo III da [Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021](#)), mediante formalização de processo.
- As pessoas jurídicas, cujas orientações podem ser consultadas no roteiro "**Salário-Família e Salário-Maternidade** Pessoa Jurídica"
- As competências de crédito anteriores à Outubro/2021. Nesse caso, o pedido deve ser realizado por meio do [Programa PER/DCOMP](#).

O direito de solicitar o crédito se extingue após 5 anos, contados da competência de referência do crédito (Lei nº 5.172/1966, art. 168, inciso I; Solução de Consulta Cosit nº 125/2021).

Se considerar necessário, antes de prosseguir, consulte [aqui](#) algumas orientações iniciais sobre o PER/DCOMP Web.


a) Identificar Documento

Que documento deseja criar?


Pedido de Reembolso

Documento Retificador?*

Sim Não

Tipo de Crédito* 

Salário-Família/Salário-Maternidade

Apelido para Identificação do Documento*

TEXTO LIVRE

Detalhamento do Crédito*

O crédito será detalhado neste documento

1 - Etapa Identificar Documento (Clique em "Pedido de Reembolso").

Documento Retificador?

Documento Retificador?*

Sim Não

Número do documento a ser retificado*

99999.99999.999999.9.9.99-9999

Responda "Sim" apenas se o PER/DCOMP está sendo elaborado para corrigir as informações de um outro PER/DCOMP que já foi transmitido. Caso contrário, responda "Não".

Se respondido "Sim", será necessário também informar o número do PER/DCOMP que se deseja retificar. Nessa situação, caso seja informado o número de um documento que também seja retificador, o PER/DCOMP Web irá recuperar o número do documento original correspondente, que é o que deve constar no campo.

Atenção!

O PER/DCOMP não poderá ser retificado se já tiver sido analisado pela Receita Federal, ou se o contribuinte tiver sido intimado para apresentar documentos ou esclarecimentos relativos ao PER/DCOMP.

Tipo de Crédito

Tipo de Crédito* 

Salário-Família/Salário-Maternidade

Selecione "Salário-Família/Salário-Maternidade".

Apelido para Identificação do Documento

Apelido para Identificação do Documento*

Texto livre, que ajuda o contribuinte a identificar o documento que está sendo preenchido. Com o apelido, será mais fácil localizar o documento na área **Visualizar Documentos**.

Detalhamento do Crédito

Detalhamento do Crédito*

O crédito será detalhado neste documento

Selecione "O crédito será detalhado neste documento".

Crédito com fundamento em inconstitucionalidade de lei

Não é permitido indicar crédito que tiver por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

- 1) Tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
- 2) Tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
- 3) Tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte;
OU
- 4) Seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

O crédito que você deseja identificar tem por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que **NÃO** esteja contemplada nas exceções acima apontadas?

Sim Não

Cancelar OK

Depois de clicar em "Prosseguir", será exibida esta pergunta, que elenca situações em que não é permitido o PER/DCOMP. Se o crédito a ser informado não se enquadrar nas situações descritas, responda "Não" e selecione "OK" para prosseguir.

b) Informar Crédito | Identificação do Crédito

Identificação do Crédito | Detalhamento do Crédito | Demonstrativo do Crédito

Detentor do Crédito

Competência

Ano* Mês*

Etapa Informar Crédito: Identificação do Crédito

Ano da Competência e Mês da Competência

Competência

Ano* Mês*

Selecione o ano/mês a que se refere o crédito.

É obrigatório que tenha ocorrido, previamente, o envio do eSocial e da DCTF Web, em que constem os valores pagos a título de salário-família e/ou salário-maternidade.

Atenção!

Não é possível informar mais de uma competência em um mesmo PER/DCOMP.

*Se há **mais de uma** competência com crédito, será necessário fazer um PER/DCOMP para cada competência.*

c) Informar Crédito | Detalhamento do Crédito

O formulário apresenta um fluxo de trabalho com quatro etapas: 1. Informar Crédito (destacado em um círculo vermelho), 2. Informar Dados Gerais, 3. Verificar Pendências e 4. Enviar Documento. Abaixo do fluxo, há uma barra de navegação com três abas: 'Identificação do Crédito', 'Detalhamento do Crédito' (ativa) e 'Demonstrativo do Crédito'. Um botão 'Recarregar Informações da DCTFWeb' está destacado com um retângulo vermelho. O formulário principal, intitulado 'Créditos e Deduções de Salário Família/Salário Maternidade na DCTFWeb*', contém os seguintes campos:

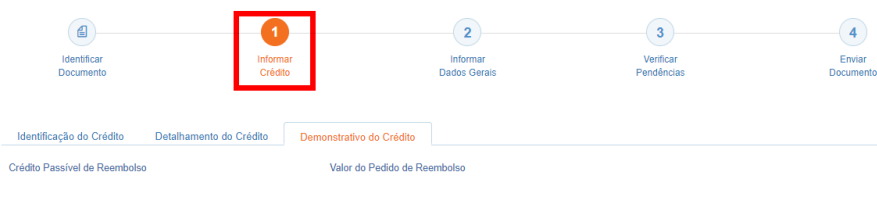
Número do Recibo da DCTFWeb	
Data de Transmissão	
Valor do Crédito de Salário-Família	Valor do Crédito de Salário-Maternidade
Valor da Dedução de Salário-Família	Valor da Dedução de Salário-Maternidade
Crédito Salário-Família Passível de Reembolso	Crédito Salário-Maternidade Passível de Reembolso

Etapa Informar Crédito: Detalhamento do Crédito

Os campos desta aba são apenas para conferência. Caso os dados não correspondam à última DCTF Web entregue, acione o botão "Recarregar Informações da DCTFWeb", para que o PER/DCOMP Web atualize os dados.

- **Número do Recibo da DCTFWeb e Data de Transmissão:** Informações correspondentes à DCTF Web que está sendo considerada pelo PER/DCOMP Web.
- **Valor do Crédito de Salário-Família:** Valor total do salário-família pago aos segurados na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- **Valor do Crédito de Salário-Maternidade:** Valor total do salário-maternidade pago aos segurados na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- **Valor da Dedução de Salário-Família:** Valor do salário-família utilizado na dedução da contribuição previdenciária devida na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- **Valor da Dedução de Salário-Maternidade:** Valor do salário-maternidade utilizado na dedução da contribuição previdenciária devida na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- **Crédito Salário-Família Passível de Reembolso:** Diferença entre *Valor do Crédito de Salário-Família* e *Valor da Dedução de Salário-Família*. Corresponde ao valor que será devolvido ao empregador.
- **Crédito Salário-Maternidade Passível de Reembolso:** Diferença entre *Valor do Crédito de Salário-Maternidade* e *Valor da Dedução de Salário-Maternidade*. Corresponde ao valor que será devolvido ao empregador.

d) Informar Crédito | Demonstrativo do Crédito



Etapa Informar Crédito: Demonstrativo do Crédito

Crédito Passível de Reembolso

Corresponde à soma dos valores dos campos **Crédito Salário-Família Passível de Reembolso** e **Crédito Salário-Maternidade Passível de Reembolso**, que constam na aba "Detalhamento do Crédito".

Valor do Pedido de Reembolso

Este campo é preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web, com o mesmo valor do campo **Crédito Passível de Reembolso**.

Haverá atualização do crédito pela Selic?

O crédito também é atualizado no pedido de reembolso. Contudo, nesse caso, o valor atualizado não é calculado no PER/DCOMP Web porque a atualização será feita até a data em que o valor for pago ao contribuinte, e não até a data de transmissão do pedido de reembolso.

e) Informar Dados Gerais

Diagrama de fluxo de 4 etapas:

1. Identificar Documento
2. Informar Dados Gerais (destacado)
3. Verificar Pendências
4. Enviar Documento

Formulário de entrada de dados:

Dados Cadastrais

CPF: _____ Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Dados Bancários do Titular do Crédito

Tipo de Conta: Seleccione... ▾

Etapa Informar Dados Gerais

Nesta etapa, informe os dados bancários para pagamento do valor solicitado.

Atenção!

O pagamento só pode ser realizado em uma conta do próprio contribuinte.

#Dica

Caso o tipo de conta informada seja conta corrente, conta poupança ou conta pagamento, a conta deverá necessariamente ser em um dos bancos habilitados pela Receita Federal, conforme lista disponível no PER/DCOMP Web (botão "Selecionar Banco").

Caso seja escolhida a opção PIX, o pagamento poderá ser realizado para qualquer instituição financeira em que estiver cadastrada a chave PIX associada ao CPF do contribuinte.

f) Verificar Pendências




Verificação de Pendências

Nesta etapa, são exibidas as pendências de preenchimento do PER/DCOMP, que podem ser erros ou alertas.

#Dica

Ao clicar sobre a mensagem de erro ou alerta, o PER/DCOMP Web direciona o contribuinte à aba que necessita ser verificada ou corrigida.

 **O Documento não está apto para envio**

*Os erros, identificados pela mensagem acima, **impedem** que o PER/DCOMP seja transmitido à Receita Federal. Assim, o contribuinte deverá corrigir o erro indicado antes do envio do PER/DCOMP.*

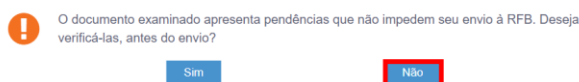
 **O Documento possui alertas**

*Os alertas, identificados pela mensagem acima, **não impedem** que o PER/DCOMP seja transmitido à Receita Federal. Contudo, verifique se é o caso de corrigir o preenchimento do PER/DCOMP, pois o alerta pode indicar uma inconsistência que impactará o reconhecimento do crédito.*

g) Enviar Documento



Nesta última etapa, o contribuinte deverá realizar a conferência dos dados informados, e acionar o botão **Enviar**.



Se houver alertas de preenchimento, é necessário clicar em "Não" na mensagem.

Neste momento, será exibida uma mensagem com o número do PER/DCOMP, para acompanhamento.

Atenção!

Não será possível transmitir o documento se houver **erros de preenchimento**, indicados na etapa **Verificar Pendências**.

Caso seja identificado algum **impedimento à transmissão**, será exibida mensagem na parte superior da tela, e também não será possível transmitir o PER/DCOMP.

#Dica

Após transmitir o PER/DCOMP, acompanhe o seu processamento por meio do serviço "Consulta Processamento PER/DCOMP", disponível no Portal eCAC, opção "Restituição e Compensação".

Nessa mesma opção, há outros serviços disponíveis, para consulta às comunicações relativas ao PER/DCOMP:

-
- Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP;
 - Consulta Intimação PER/DCOMP"; e
 - Consulta Análise Preliminar PER/DCOMP - Autorregularização.

A Receita Federal também envia mensagens para a Caixa Postal do eCAC, para comunicar o contribuinte sobre o andamento do PER/DCOMP (análise, decisão ou pagamento).
